

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.340.000,00
		2.340.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de maio de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 16 de maio de 2018.

DECRETO Nº 58.231, DE 16 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.156.987,27 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Gestão, da Secretaria do Governo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Regional Santana/Tucuruvi, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Desenvolvimento Urbano,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.156.987,27 (três milhões e cento e cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.369,59
13.10.04.122.3024.2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.260,23
16.16.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903100.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	11.738,00
25.10.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	
33909300.00	Indenizações e Restituições	12.172,52
45.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
31901300.00	Obrigações Patronais	7.500,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33901400.02	Diárias - Civil	10.000,00
98.37.15.451.3022.3350	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.109.946,93
		3.156.987,27

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.369,59
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.260,23
16.16.12.368.3026.2831	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	11.738,00
25.10.13.391.3001.6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	
33903000.00	Material de Consumo	12.172,52
45.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
98.14.16.451.3002.3357	Urbanização de Pavelas	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	3.109.946,93
		3.156.987,27

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de maio de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 16 de maio de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA 348, DE 16 DE MAIO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 05.04.2018, o senhor JOHN PAULO MACHADO RODRIGUES DE BARROS, RG 36.606.083-1, do cargo de Coordenador Técnico, Ref. DAS-12, da Coordenação de Programação Cultural, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 15.115/15 e do Decreto 56.071/15.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 349, DE 16 DE MAIO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, e a partir de 10 de maio de 2018, os efeitos do ato que nomeou o senhor RUBENS NAMAN RIZEK JÚNIOR para, na qualidade de membro, integrar o Conselho de Administração da São Paulo Obras – SPOBRAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 350, DE 16 DE MAIO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora MARIANNA SAMPAIO, RF 807.366.0, para substituir o senhor DANIEL ANNENBERG, RF 613.094.1, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, em virtude de seu afastamento, por motivo de viagem, no período de 15 a 23 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 351, DE 16 DE MAIO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos dos atos que designaram os Policiais Militares abaixo relacionados para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, bem como a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004:

NOME	A PARTIR DE:
Cb. PM CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, RF 663.926.7	18.04.2018
Cb. PM MAURICIO FERREIRA RODRIGUES, RF 841.115.8	04.05.2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 352, DE 16 DE MAIO DE 2018

Altera a composição do Comitê Gestor de que trata a Cláusula III do Capítulo Terceiro do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo, com a intervenção e a anuência da SABESP e a ARSESP.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor de que trata a Cláusula III do Capítulo Terceiro do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo, com a intervenção e a anuência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, com a finalidade de compartilhar a responsabilidade pelo oferecimento do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Capital, designando os seguintes membros:

Titular: JÚLIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, da Secretaria do Governo Municipal.

Suplente: HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Titular: FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, da Secretaria Municipal de Habitação.

Suplente: EDUARDO DE CASTRO, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Titular: FABIO AUGUSTO MARTINS LEPIQUE, do Gabinete do Prefeito.

Suplente: MARCOS RODRIGUES PENIDO, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 87-PREF, de 14 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 353, DE 16 DE MAIO DE 2018

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL GRUPO EXECUTIVO.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria do Governo Municipal, Grupo Executivo com o objetivo de realizar visitas técnicas nos imóveis edificados, públicos ou privados, objeto de ocupações irregulares, já identificados pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, ou que venham a ser posteriormente identificados, para verificar as condições desses imóveis e emitir relatório de requalificação de segurança das edificações.

Parágrafo único. O Grupo Executivo terá as seguintes atribuições:

- I – realizar as visitas técnicas de que trata o caput;
- II - elaborar relatório padrão para uniformização dos procedimentos das visitas técnicas;
- III - apontar as medidas mitigadoras a serem adotadas;
- IV – estabelecer a articulação entre o Grupo e os proprietários, moradores e o Poder Público para viabilizar a adoção das medidas mitigadoras necessárias.

Art. 2º. O Grupo será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, a serem designados em portaria da Secretaria do Governo Municipal, na seguinte conformidade:

- I - Secretaria Municipal de Segurança Urbana, que o coordenará através da Coordenação Municipal de Defesa Civil;
- II - Secretaria Municipal de Habitação;
- III – Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento;
- IV- Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;
- V - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- VI - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- VII – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras;
- VIII – Representantes de Movimentos de Moradia.

§ 1º O Grupo Executivo reunir-se-á periódica ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador.

§ 2º O Grupo Executivo poderá convidar para participar de suas reuniões representantes de outros órgãos públicos, em especial do Corpo de Bombeiros, sempre que necessário para discussões de medidas de suas respectivas competências institucionais, bem como de outras entidades da sociedade civil.

§ 3º - Aos representantes dos movimentos de moradia ou assessoria técnica por eles indicada, caberá o papel de observação e acompanhamento das visitas, podendo contribuir quanto às medidas de qualificação de segurança propostas.

§ 4º - Os representantes a que se refere o inciso VIII serão indicados pela Secretaria Municipal de Habitação, observando-se o disposto no caput.

§ 5º- A designação dos integrantes do Grupo Executivo, membros do Poder Público, será feita sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 3º – O apoio administrativo e os meios necessários para a realização das atividades do Grupo, para fins de organização das reuniões, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Art. 4º - Fica estabelecido até 15/06/2018 o prazo para a conclusão dos trabalhos, prorrogável, se necessário, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 329-PREF, de 11 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 354, DE 16 DE MAIO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES:

- 1- Título de Nomeação 45 – PREF, item 25, de 10 de abril de 2018, publicado no DOC de 11 de abril 2018 (vaga 9269).
- 2- Título de Nomeação 101 – PREF, item 1, de 26 de abril de 2018, publicado no DOC de 27 de abril 2018 (vaga 9560).
- 3- Título de Nomeação 106 – PREF, item 64, de 03 de maio de 2018, publicado no DOC de 04 de maio 2018 (vaga 6927).
- 4- Portaria 279 – PREF, item 1, de 26 de abril de 2018, publicada no DOC de 27 de abril de 2018 (vaga 9731).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 355, DE 16 DE MAIO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor EDSON CARAM, RF 319.944.4, para, no período de 19 a 23 de maio de 2018, substituir o senhor JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO, RF 695.782.0, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, em virtude de seu afastamento para empreender viagem a Estocolmo – Suécia, com a finalidade de participar do evento “Sustainable Transport Forum” e de agenda pública com a Prefeitura de Estocolmo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 356, DE 16 DE MAIO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ALTERA A COMISSÃO QUE AVALIA O INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ACEITAÇÃO DE IMÓVEIS OFERECIDOS PELOS DEVEDORES.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei 13.259, de 28 de dezembro de 2001, com as alterações expressas na Lei 15.798, de 07 de junho de 2013, bem como no § 1º do artigo 3º do Decreto 42.095, de 12 de junho de 2002, que disciplinam a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção da obrigação tributária no Município de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão que tem a finalidade de avaliar o interesse do Município na aceitação de imóveis oferecidos pelos devedores, para a inclusão dos seguintes servidores:

- I - Secretaria Municipal da Fazenda – SF
Titular: RAFAEL CARVALHO DE MORAES, RF 826.602.6
Suplente: JOSÉ AUGUSTO SANSONI SOARES, RF 817.558.6
- II - Secretaria do Governo Municipal – SGM
Titular: HELVIO GABRIEL JORGE CARDOSO VIEIRA, RF 780.412.1

Suplente: LEONARDO BARBOSA OLIVEIRA, RF 835.950.4

III - Secretaria Municipal de Justiça – SMJ
Titular: TATIANA ROBLES SEFERJAN, RF 782.380.1

Suplente: RICARDO FERRARI NOGUEIRA, RF 696.412.5

IV - Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB
Titular: MARIO WILSON PEDREIRA REALI, RF 600.592.6

Suplente: ANGELO SALVADOR FILARDO JUNIOR, RF 561.074.5

Art. 2º A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal da Fazenda, a quem caberá convocar o colegiado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 3º do Decreto 42.095, de 12 de junho de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 365-PREF, de 31 de agosto de 2015, 43-PREF, de 11 de fevereiro de 2016 e 355-PREF, de 08 de setembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 167-PREF, DE 10.04.2018, PUBLICADA NO DOC DE 11.04.2018

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a nomeação da senhora MARIA EUGÊNIA RUIZ GUMIEL, RG V069057C – DPFD/DF, é a partir de 04 de abril de 2018.

APOSTILA DA PORTARIA 313-PREF, DE 08.05.2018, PUBLICADA NO DOC DE 09.05.2018

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a designação do senhor GIOVANNI HENRIQUE MARTINS BATAN, RF 816.768.1, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I, símbolo ATC 1, é do Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança – DEPAC, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda (vaga 9061), e não como constou.

São Paulo, 16 de maio de 2018
BRUNO COVAS, PREFEITO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/05/2018

- Onde se lê:
PORTARIA 485, DE 14 DE MAIO DE 2018
Leia-se:
PORTARIA 337, DE 14 DE MAIO DE 2018
Onde se lê:
PORTARIA 486, DE 14 DE MAIO DE 2018
Leia-se:
PORTARIA 338, DE 14 DE MAIO DE 2018
Onde se lê:
PORTARIA 487, DE 14 DE MAIO DE 2018
Leia-se:
PORTARIA 339, DE 14 DE MAIO DE 2018
Onde se lê:
PORTARIA 488, DE 14 DE MAIO DE 2018
Leia-se:
PORTARIA 340, DE 14 DE MAIO DE 2018
Onde se lê:
PORTARIA 489, DE 14 DE MAIO DE 2018
Leia-se:
PORTARIA 341, DE 14 DE MAIO DE 2018
Onde se lê:
PORTARIA 490, DE 14 DE MAIO DE 2018
Leia-se:
PORTARIA 342, DE 14 DE MAIO DE 2018
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 16/05/2018
Onde se lê:
PORTARIA 491, DE 15 DE MAIO DE 2018
Leia-se:
PORTARIA 343, DE 15 DE MAIO DE 2018
Onde se lê:
PORTARIA 492, DE 15 DE MAIO DE 2018
Leia-se:
PORTARIA 344, DE 15 DE MAIO DE 2018
Onde se lê:
PORTARIA 493, DE 15 DE MAIO DE 2018
Leia-se:
PORTARIA 345, DE 15 DE MAIO DE 2018
Onde se lê:
PORTARIA 494, DE 15 DE MAIO DE 2018
Leia-se:
PORTARIA 346, DE 15 DE MAIO DE 2018
Onde se lê:
PORTARIA 495, DE 15 DE MAIO DE 2018
Leia-se:
PORTARIA 347, DE 15 DE MAIO DE 2018

TITULOS DE NOMEAÇÃO

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 106-PREF, ITEM 78, DE 03/05/2018, PUBLICADO NO DOC DE 04/05/2018

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora ELISANGELA PEDROSO DE FREITAS, RG 27.258.354-6-SSP/SP (vaga 13548), é a partir de 02.05.2018.

São Paulo, 16 de maio de 2018
BRUNO COVAS, PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2004-1.006.336-0 - Corine Standerski e Outros - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SMUL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto por CORINE STANDERSKI E OUTROS, com fundamento na Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso de educação, categorias de uso E3.1, localizada na Rua Dr. Álvaro Alvim, 34/38/40/44, VI. Mariana, contribuinte 037.043.0085-3. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2016-0.277.818-0 - Clara S/A (Adv. Ricardo Jorge Velloso, OAB/SP 163.471 e Camilo Silveira Advrs, OAB/SP 292.378)

- Pedido de cancelamento de multa – recurso – 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo 2016-0.277.818-0, em especial as manifestações da Prefeitura Regional da Mooca 16 e 27/28, da Assessoria Técnica da SGM/AJ às fls. 23/24 e 31 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 32/34, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por CLARO S/A, com fundamento na Lei municipal 13.756/04, mantendo-se, consequentemente, o Auto de Multa 08-268.750-1. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2017-0.187.136-6 - Oi Móvel S/A (Advª Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização da PR-MG, às fls. 57/59 e PR-MG/AJ às fls. 62, da Assistência Técnica de SGM-AJ às fls.75/77 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete fls. retro, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-187.074-3, lavrado em 08.12.16. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2016-0.274.240-1 - Luiz Carlos Saboia Bezerra Júnior, RF 698.124.1 (v.1) (Adv. Rodrigo Azevedo Ferrão, OAB/SP 246.810)

- Inquérito administrativo - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações da Comissão Processante (fls. 371/382) – exceto sua conclusão de arbradamento, da DDTPAD (fl. 384/387), do Sr. Corregedor Geral do Município (fl. 389), de SMSU.G (fls. 390/392